



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM E A TOO SEGUROS S.A.

Processo nº: 04006-00000019/2019-93

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1. Por este instrumento particular, em que são partes (conjuntamente denominadas como “Partes”, e, isoladamente, como “Parte”):

1.1.1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715- 900, neste ato representada por REGINA CÉLIA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da DF-PREVICOM, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, adiante denominada simplesmente “DF-PREVICOM”; e

1.1.2. TOO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.245.762/0001-07, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 13º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-100, neste ato representada por MARCOS EDUARDO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e, conjuntamente, CAMILA WAGNER SALVADORI, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais com poderes para assinar o presente instrumento, adiante denominada simplesmente “TOO SEGUROS”.

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 14 de novembro de 2019, as Partes firmaram o Contrato de Estipulação de Seguros nº 09/2019-DF-PREVICOM (“Contrato” - 31412019), cujo objeto é a contratação pela DF-PREVICOM de apólice coletiva de seguros (“Seguro”), específica para garantir o risco de Cobertura Adicional (hipóteses de invalidez permanente e de morte), prevista no Regulamento do Plano de Benefícios do Servidor Público do Distrito Federal (Plano DF-Previdência), inscrito no CNPB sob o nº 2019.0005-47, administrado pela DF-PREVICOM;

II. As Partes pretendem disciplinar a forma de contratação da Cobertura Adicional.

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (“Aditivo”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - Da Forma de Contratação da Cobertura Adicional

2.1. As Partes acordam em pactuar a forma de contratação da Cobertura Adicional, resolvendo incluir o subitem 3.1.1. ao Contrato nº 09/2019 (31412019), que vigerá com a seguinte redação:

“3.1.1. O participante segurado, no momento da adesão ao Seguro, poderá contratar as coberturas de Morte e Invalidez Permanente, de forma separada ou em conjunto. A opção contratada constará na Proposta de Adesão ao Seguro, de acordo com o capital segurado, sendo que o prêmio será cobrado por cobertura contratada, conforme taxas especificadas no Anexo Único deste Termo Aditivo”.

Cláusula Terceira - Da Substituição das Condições Gerais

3.1. Considerando a alteração das Condições Gerais do Seguro de Pessoas EFPC, protocoladas pela TOO SEGUROS na SUSEP sob o nº 15414.628186/2019-90, as Partes resolvem substituir o Anexo IV, do Contrato nº 09/2019 (31412019), pelo Anexo Único deste Aditivo (37375326).

Cláusula Quarta - Da Publicação e do Registro

4.1. Incumbirá à DF-PREVICOM providenciar a publicação do extrato deste Aditivo, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Cláusula Quinta - Das Ratificações

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 09/2019 (31412019), que não foram objeto de alteração no presente Aditivo.

Cláusula Sexta - Do Foro

6.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Primeiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
Regina Célia Dias Diretora-Presidente DF-PREVICOM	Marcos Eduardo de Carvalho Diretor TOO SEGUROS
	Camila Wagner Salvadori Procuradora TOO SEGUROS
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

(Assinado Eletronicamente)

Cláudia Silva Gonçalves de Oliveira

CPF nº [REDACTED]

(Assinado Eletronicamente)

Aline Accacio Benzecry

CPF nº [REDACTED]

ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

CONDIÇÕES GERAIS – SEGURO DE PESSOAS EFPC (PROCESSO SUSEP Nº 15414.628186/2019-90)

DOCUMENTO SEI Nº 37375326



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matrícula nº 014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 31/03/2020, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA WAGNER SALVADORI, Usuário Externo**, em 06/04/2020, às 22:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo de Carvalho, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 016, Coordenador(a) de Contratos**, em 07/04/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Accacio Benzecry, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37367016&codigo_CRC=E5CC3354.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF